



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Coordenação Geral de Pós-Graduação

EDITAL Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano 2025 no Mestrado Profissional *Stricto sensu* em Ciências Ambientais (MPCA), ofertado pelo IF Baiano, sediado no *campus* Serrinha.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do *campus* Serrinha.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar o processo seletivo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (MPCA), visa potencializar a qualificação de profissionais, conferindo competências para avaliação crítica, intervenção e resolução de problemas vinculados a área ambiental. Pretende-se entender a partir de uma visão integrada do saber, o funcionamento dos ecossistemas naturais para aperfeiçoar e gerar tecnologias capazes de resolver problemas sociais e/ou ambientais.
- 2.2. O MPCA é um Curso de Mestrado gratuito oferecido pelo IF Baiano com sede no campus Serrinha, situado na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
- 2.3. O MPCA possui uma área de concentração em Ciências Ambientais com duas linhas de Pesquisa:
 - I - Linha 1: Manejo de Recursos Naturais.
 - II - Linha 2: Tecnologias Socioambientais.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas para ingresso no MPCA em 2025, sendo 5 (cinco) vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, e 2 (duas) vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.2. Os candidatos autodeclarados cotistas, caso sejam aprovados, serão submetidos a uma banca avaliadora presencial no campus Serrinha.
- 3.3. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça, ou por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

- 3.4. As vagas de que tratam esse edital são exclusivamente para matrícula no MPCA na data que consta no Cronograma (Anexo VI) do presente edital.
- 3.5. Os candidatos devem preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I) e indicar o NOME DO DOCENTE a quem pretende pleitear a vaga, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Docentes e Temas de Interesse para orientação no MPCA			
DOCENTES DO PROGRAMA	LATTES	Nº DE VAGAS	TEMAS DE INTERESSE DE ORIENTAÇÃO
Alisson Jadavi Pereira da Silva	http://lattes.cnpq.br/7866705458518820	02	Manejo e conservação de solo e água.
Antônio Helder Rodrigues Sampaio	http://lattes.cnpq.br/8440563577100110	02	Produção e uso de bio-carvão em ambientes agrícolas como condicionador de solo; Estratégias para otimização da eficiência de uso da água na agricultura.
Aurélio José Antunes de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/4194606675757940	01	Agroecologia; Bioculturalidade; Etnobotânica.
Carla da Silva Sousa	http://lattes.cnpq.br/5551514906510470	01	Manejo agroecológico de pragas e doenças; Microbiologia agrícola; Adubação orgânica e aproveitamento de resíduos.
Delfran Batista dos Santos	http://lattes.cnpq.br/5305388524205895	02	Sistemas sustentáveis de produção agrícola; Tecnologias Sociais.
Delka de Oliveira Azevedo	http://lattes.cnpq.br/5371455819380957	01	Sistemas sustentáveis de produção animal.
Felizarda Viana Bebe	http://lattes.cnpq.br/9764329265812697	01	Agroecologia e produção orgânica.
Jaqueline Figueredo Rosa	http://lattes.cnpq.br/0700328127364311	02	Ecologia de abelhas e polinização; Meliponicultura; Fragmentação e conectividade de habitats; Educação ambiental.
José Radamés Benevides de Melo	http://lattes.cnpq.br/1814102144975748	01	Análise de discurso ambiental; Análise de discurso das ciências ambientais; Análise de discurso e ciências ambientais; Educação Ambiental.
Lucas Melo Vellame	http://lattes.cnpq.br/8702210588870644	01	Instrumentação e Monitoramento Ambiental; Recursos Hídricos.

Márcio Lima Rios	http://lattes.cnpq.br/9169419060971338	02	Desertificação; Erosão e conservação de solos; Análise ambiental em bacias hidrográficas; Geoprocessamento.
Maria Iraíldes de Almeida Silva Matias	http://lattes.cnpq.br/6689995377519435	01	Manejo do solo e aproveitamento de resíduos.
Maria Nazare Guimarães Marchi	http://lattes.cnpq.br/9931350516476603	01	Propagação de plantas; Germinação e conservação de sementes; Ensino de Biologia; Plantas alimentícias não convencionais.
Patricia Oliveira dos Santos	http://lattes.cnpq.br/0100102015929884	01	Educação ambiental; Análise de qualidade de águas.
Rafael Oliva Trocoli	http://lattes.cnpq.br/9443627453855564	01	Biotecnologia microbiana; Controle biológico de doenças de plantas.
Thecia Alfenas Silva Valente Paes	http://lattes.cnpq.br/5413570405307035	02	Ecologia; Educação Ambiental.
Welson Lima Simões	http://lattes.cnpq.br/8116498321171954	01	Uso sustentável da água na agricultura; Reúso de água na Agricultura.

4. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 4.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.
- 4.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 4.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 4.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 4.6. O candidato indígena deverá apresentar declaração do grupo de origem e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme previsto no art.13 do Estatuto do Índio (Lei 6001/ 73).
- 4.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
- II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 4.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 4.9. Os candidatos com deficiência devem apresentar o Anexo III e declaração de pessoa com deficiência, observando os requisitos:
 - I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
- III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- IV. Intelectual: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das dificuldades cognitivas e nas áreas do comportamento adaptativo (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- V. Transtorno do Espectro Autista: Laudo diagnóstico especificando CID 10 e relatório descritivo citando as especificidades nas áreas de comunicação, interação social, comportamento e habilidades adaptativas.
- 4.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação conforme a Lei 13146/2015.
- 4.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão admitidos para inscrição, graduados, ou graduandos que concluirão o curso até a data prevista para matrícula, em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Ambientais ou área correlata à área de concentração e linhas de pesquisa do MPCA.
 - 5.1.1. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser admitidos candidatos formados em área não relacionada diretamente ao MPCA, desde que apresentem plano de trabalho compatível com os objetivos do programa.
- 5.2. Em caso de estrangeiros, apresentar diploma reconhecido por órgão competente de seu país, com tradução juramentada para língua portuguesa.
- 5.3. Só serão aceitas as inscrições que atenderem às normativas deste Edital, bem como ao seu cronograma.
- 5.4. O candidato só pode pleitear vaga associada a 01 (um) docente disponibilizado no Quadro 1. O nome do docente deverá ser informado na proposta de pesquisa do candidato (Quadro 3).
- 5.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deve enviar a documentação abaixo relacionada em formato **PDF**, exclusivamente para o e-mail prosel.mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br até o prazo limite para inscrição, limitando-se a 7 Mb (sete megabytes). No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA NETO – INSCRIÇÃO
 - a) Anexo I - Formulário de inscrição do candidato devidamente preenchido e assinado;
 - b) Anexo II - Autodeclaração para candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas quando couber;
 - c) Autodeclaração (Anexo III) e Laudo médico original, atestando a espécie e o nível de deficiência.

- d) Anexo IV – Formulário de atribuição de pontos do currículo devidamente preenchido e assinado;
 - e) Uma proposta de pesquisa de até seis páginas, vinculada às Áreas de concentração do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais: 1) Manejo de Recursos Naturais ou 2) Tecnologias Socioambientais. As orientações para elaboração da proposta estão dispostas no item 7.3;
 - f) Cópia do diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso até a data de matrícula no MPCA, emitida pela Instituição de Ensino Superior;
 - g) Registro de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- 5.6. O e-mail prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br tem capacidade de até sete Megabytes, não recebendo e-mails maiores que este tamanho;
- 5.7. O IF Baiano não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. Inscrições enviadas fora do prazo ou dissonante desse edital não serão homologadas.
- 5.9. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os e-mails serão lidos e os documentos exigidos para inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.
- 6.2. A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.
- 6.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado, conforme Cronograma em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>
- 6.4. Somente serão considerados para homologação, os documentos digitalizados no **formato PDF** que chegarem à caixa do e-mail prosel.mPCA@serrinha.ifbaiano.edu.br até a data limite do período de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo consistirá de três etapas conforme Quadro 2.

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo		
Etapas	Avaliação	Critério
1ª Etapa	Análise da proposta de pesquisa	Eliminatória e Classificatória
2ª Etapa	Entrevista	Eliminatória e Classificatória
3ª Etapa	Análise do currículo (Anexo IV)	Classificatória

- 7.2. A **Primeira Etapa**, consiste da avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato no ato da inscrição, podendo o mesmo obter **pontuação de 0 a 100 pontos**.
- 7.3. A proposta deverá conter até 6 (seis) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas; e margens direita, esquerda, superior e inferior 2,0 e estar estruturada com os itens na ordem abaixo:
 - a) CAPA – Presente na primeira página;
 - b) PROBLEMA – Apresentado na segunda página da proposta;

- c) HIPÓTESE – Apresentada na segunda página da proposta;
- d) OBJETIVOS – Devem ser descritos na segunda página da proposta;
- e) METODOLOGIA – Pode ocupar até duas páginas da proposta;
- f) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – Deve ocupar até uma página;
- g) RESULTADOS ESPERADOS e VIABILIDADE DO PROJETO – Apresentados na última página da proposta.

7.4. Serão considerados na avaliação da proposta de pesquisa os seguintes itens de acordo Quadro 3.

Quadro 3. Itens considerados na avaliação da proposta de pesquisa	
Itens avaliados na proposta	Pontuação atribuída
CAPA na capa da proposta (1ª página do projeto) deve conter obrigatoriamente: TÍTULO DO TRABALHO – NOME DO CANDIDATO – ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO – NOME DO DOCENTE QUE PRETENDE CONCORRER A VAGA DISPOSTA NO QUADRO 1. Será avaliada a pertinência do tema para o programa; bem como a relação do título do trabalho a área de atuação do candidato que está submetendo a proposta.	0 – 20
PROBLEMA trata-se do recorte mais específico do projeto, ou seja, questão não resolvida e que é objeto de investigação; as implicações na escolha do problema são: relevância (teórica e prática); e obtenção de novos conhecimentos. O problema pode ser elaborado em forma de uma pergunta.	0 – 20
HIPÓTESE corresponde a resposta provável ao problema formulado, indagações a serem verificadas na investigação, afirmações provisórias a respeito de um determinado problema.	0 – 10
OBJETIVOS os objetivos esclarecem o que é pretendido com a pesquisa e indicam as metas que almejamos alcançar ao final da investigação.	0 – 10
METODOLOGIA a metodologia específica como os objetivos estabelecidos serão alcançados. As partes constitutivas da metodologia: a amostragem e as formas de coleta, de organização e de análise dos dados. Apresentar também a caracterização local (área de estudo); período de realização da pesquisa; avaliação e coleta de dados; descrição dos métodos utilizados; necessidade de submissão aos comitês de ética e pesquisa (CEP, CEUA, SisGen); e análise estatística dos dados.	0 – 25
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES destina-se a traduzir as ações a serem realizadas, distribuindo-as no espaço de tempo disponível para a realização do projeto. Deve ser apresentado preferencialmente no formato de quadro ou tabela.	0 – 5
DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS indicadores de resultados previstos, como patentes, artigos publicados, resumos em congressos nacionais e internacionais; de caráter multiplicador, todos visando a socialização dos resultados.	0 – 5

Quadro 3. Itens considerados na avaliação da proposta de pesquisa	
Itens avaliados na proposta	Pontuação atribuída
VIABILIDADE DO PROJETO proposta exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis; plano de aplicação e plano de desembolso ao cronograma de metas/objetivos específicos.	0 – 5

- 7.5. O candidato que obtiver pontuação inferior a **70 pontos** na **Primeira Etapa** será eliminado do processo seletivo.
- 7.6. A **Segunda Etapa** (entrevista) será composta de uma entrevista de até 30 minutos, conforme cronograma disponibilizado em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e em <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>
- 7.7. A entrevista será avaliada de acordo o Quadro 4 a seguir.

Quadro 4. Barema de avaliação da entrevista.	
Itens avaliados na entrevista	Pontuação atribuída
Conhecimento técnico sobre o tema e metodologia da proposta de pesquisa apresentada.	0 – 40
Impacto científico e inovador da sua proposta de pesquisa perante outras já existentes.	0 – 40
Coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa e a atuação profissional do candidato.	0 – 20

- 7.8. O candidato que obtiver pontuação inferior a **80 pontos** na **Segunda Etapa** (Entrevista) será eliminado do processo seletivo.
- 7.9. A Entrevista será realizada via “web conferência”, e o candidato(a) será responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua participação no horário previamente agendado.
- 7.10. O candidato(a) que não comparecer no horário do seu agendamento para entrevista será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do processo seletivo.
- 7.11. A abertura da webcam pelo candidato no momento da entrevista é obrigatório.
- 7.12. Será disponibilizada no site institucional as datas e horários referentes as entrevistas. O candidato deve acompanhar a publicação da data em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> ou <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>
- 7.13. A **Terceira Etapa** consiste na análise do perfil profissional e acadêmico do candidato, avaliado através da pontuação apresentada pelo candidato no Anexo IV com **valor global máximo de 100 pontos**.
- 7.14. Os candidatos aptos para a **Terceira Etapa** deverão enviar no período definido em cronograma para o e-mail prosel.mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br **os documentos comprobatórios dos pontos declarados no Anexo IV**.
- I - Os documentos comprobatórios dos pontos declarados no **Anexo IV** devem estar de acordo com as instruções que seguem:
- a) Item 1 (Anexo IV) - Patente ou Cultivar – comprovação por extrato obtido da página do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ou comprovante de cultivares descritas no Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura

- b) Itens de 2 a 5 (Anexo IV) – Artigos publicados - será necessário o envio da primeira página contendo título, autor e nome do periódico. A consulta do Qualis de suas publicações, pode ser realizada no endereço: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/> área: Ciências Ambientais.
- c) Item 6 (Anexo IV) - Livro - deverá ser enviado apenas a capa e a ficha catalográfica.
- d) Itens 7 (Anexo IV) - Capítulo de Livro - deverá ser enviado apenas a primeira página do capítulo e a ficha catalográfica.
- e) Itens 8, 9, 10 e 11 (Anexo IV) – Textos, Trabalhos e resumos - será necessário o envio da primeira página ou certificado.
- f) Itens 12 a 16 (Anexo IV) - deverá ser enviado como comprovante, certificado ou declaração.
- g) Os itens 17 e 18 (Anexo IV) - Atuação profissional - deverão ser comprovados mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo, declaração de ITR, Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Conselho de Classe, Inscrição no ISS, nomeação publicada em Diário Oficial (Servidor público).
- h) Os itens 19, 20 e 21 (Anexo IV) - devem ser comprovados através do termo de outorga, certificado, atestado ou declaração assinada pelo órgão/instituição competente e, ou orientador.
- i) O item 22 (Anexo IV) - referente a certificação de curso de especialização *Lato sensu* deverá ser comprovada através do certificado de conclusão do curso ou Ata da defesa assinada.

7.15. O **currículo lattes** do candidato deverá estar atualizado e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção.

7.16. A nota final do candidato será obtida utilizando as notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3 conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (0,4 \times \text{Nota da Etapa 1}) + (0,5 \times \text{Nota da Etapa 2}) + (0,1 \times \text{Nota da Etapa 3})$$

7.17. Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente de pontuação.

7.18. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será considerada o seguinte critério de desempate:

- I. maior pontuação do currículo;
- II. maior pontuação na entrevista; e
- III. maior idade considerando dia, mês e ano.

7.19. O resultado preliminar e o resultado definitivo serão publicados conforme previsto em cronograma e divulgado nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada de forma remota, conforme data prevista em Cronograma.

- 8.2. As orientações e documentação necessária para matrícula serão divulgadas nas páginas <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>

9. DAS AULAS

- 9.1. O curso funcionará em regime de alternância; serão realizados 08 (oito) encontros presenciais distribuídos no decorrer do ano letivo de 2025.
- 9.2. Cada encontro terá duração de 06 (seis) dias (segunda a sábado).
- 9.3. O calendário com a programação das aulas e a oferta de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula.
- 9.4. O calendário poderá ser ajustado a qualquer momento em consonância com as demandas institucionais e de acordo as normativas do IF Baiano.
- 9.5. Poderão ocorrer aulas nas instituições parceiras e/ou outros *campi* que possuem docentes do curso.

10. DOS RECURSOS

Impugnações do edital e apresentação de recursos contra a homologação das inscrições, ou ao resultado preliminar das etapas do Processo Seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma, exclusivamente via e-mail para prosel.mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br usando como modelo o Anexo V.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As informações do processo seletivo podem ser encontradas em ifbaiano.edu.br/portal/concursos e <https://ifbaiano.edu.br/portal/mestrado-ciencias-ambientais-serrinha>. Outras dúvidas poderão ser respondidas pelo e-mail prosel.mpca@serrinha.ifbaiano.edu.br
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rafael Oliva Trocoli
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação